



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.029.132,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.029.132,00 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	30	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	87	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	117	Fonte:	01	5.000,96
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.099	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	362	Fonte:	05	3.700,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	378	Fonte:	05	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	383	Fonte:	05	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.05	08.241.0036.2.114	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte:	03	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	578	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	1008	Fonte:	01	167.431,04
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	672	Fonte:	02	500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	738	Fonte:	01	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	89	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 5.000,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 364 Fonte: 05 2.700,00

02.09.02 08.244.0032.2.099 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 365 Fonte: 05 1.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 381 Fonte: 05 18.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 421 Fonte: 03 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 454 Fonte: 01 170.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.48.00 Ficha nº 1039 Fonte: 01 167.431,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 685 Fonte: 02 500.000,00

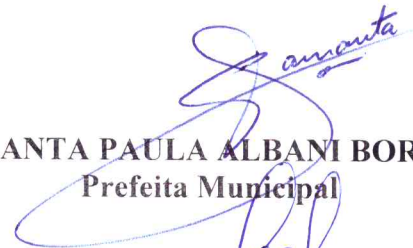
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 741 Fonte: 01 35.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

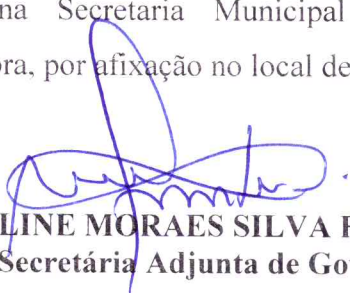

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo